

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - MT

Estudo Técnico Preliminar 11/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 50611.001501/2025-50

2. Descrição da necessidade

OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento peças, componentes e acessórios novos, originais, genuínos, de qualidade ou desempenho iguais ou superiores às utilizadas na fabricação mediante declaração de responsabilidade da empresa, e/ou recomendados pelo fabricante dos elevadores, para atender as necessidades da Superintendência Regional do DNIT/MT

Os trabalhos aqui desenvolvidos visam subsidiar o futuro procedimento licitatório, a ser processado por Pregão Eletrônico, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva em 03 (três) elevadores, com fornecimento de materiais e peças, instalados na Sede da Superintendência Regional do DNIT/MT.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva em 03 (três) elevadores, com fornecimento de materiais e peças, instalados na Sede da Superintendência Regional do DNIT/MT.

NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores pertencentes à Sede da Superintendência Regional do DNIT/MT.

Permanece a necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos 03 (dois) elevadores existentes na Sede da Superintendência Regional do DNIT /MT., para garantir o perfeito funcionamento da locomoção vertical e a manutenção do patrimônio do órgão permitindo a durabilidade e a conservação, conforme normas, procedimentos e especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos do processo.

Principalmente, visa a preservação da segurança de todos os usuários interno e externos da SR/MT e o atendimento às normas relativas ao uso deste meio de locomoção para transporte de pessoas portadoras de necessidades especiais (PNE).

Além disso, no quadro de servidores do órgão não há profissional com atribuições e competência para desempenho das atividades de manutenção preventiva e corretiva de elevadores.

A licitação para contratação de serviços de manutenção de elevadores justifica-se pelas seguintes razões: 2.6.1. a NBR 16.083/2012 que trata de manutenção de elevadores, escadas rolantes e esteiras rolantes, exige que o resgate de pessoas presas em elevadores deve ser executado somente pela empresa de manutenção ou pelo Corpo de Bombeiros Militar ou órgão que o substitua. 2.6.2. Para garantir o funcionamento dos elevadores que precisam passar por manutenções preventivas periódicas, garantir a segurança dos usuários e reduzir o risco de falhas. Além disso, no caso de paradas e outras falhas ocasionais, existirá a necessidade da correção do problema através de manutenções corretivas. 2.6.3. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507/2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos. 2.6.4. A manutenção adequada reverte-se em economicidade e eficiência operacional, garantindo não só o perfeito funcionamento das instalações, como também durabilidade e conservação do patrimônio público.

NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária para suprir a demanda de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva dos elevadores instalados na sede desta Superintendência Regional do DNIT/MT a fim de evitar a degradação dos equipamentos e instalações, ocasionada por seu uso e pelo desgaste natural dos componentes, assegurando o perfeito funcionamento dos equipamentos e proporcionando segurança aos usuários.

Os elevadores foram adquiridos e instalados através do Contrato nº 16/2020 (processo 50611.003846/2019-08), firmado entre a SR-DNIT/MT e a empresa INTERFACE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI. A contratação em tela faz-se necessárias para permitir a continuidade da operação padrão e segura dos elevadores, atendendo às necessidades de transporte vertical de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Ressalta-se que há disposição legal autorizando a contratação dos serviços pretendidos no Decreto nº 9.507/2018 e na IN Seges/MPDG nº 5/2017.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CAF-MT	MARCELO GUILHERME DE SOUZA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços a serem contratados compreendem: assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, material de reposição, material de consumo e quaisquer outros necessários ao funcionamento seguro e eficiente dos elevadores instalados nesta Superintendência.

O contrato terá vigência de 12 meses a contar de sua publicação no D.O.U., podendo ser prorrogado por sucessivos períodos de 12 meses, até o limite decenal (10) anos, conforme a Lei 14.133/2021

Os elevadores instalados nesta Superintendência Regional do DNIT/MT possuem as seguintes características técnicas:

Item	Características	Quant.
01	Elevador Bloco Administração (Externo) Marca: Interface Modelo: PV-4000 Capacidade: 250 kg Paradas: 02 (duas) Velocidade: 0,10 m/s Percurso: 3,40 m Dimensões da cabine: 1100mm x 1100mm x 1400mm Dimensões da caixa: 1700mm x 1700mm x 2500mm Enclausuramento: Caixa corrida est. metálica Frequência de rede: 60Hz Qntd. elementos de tração: 2 Alimentação: Trifásico 220V	01
	Elevador Bloco Engenharia (Interno) Marca: Interface Modelo: PV-4000 Capacidade: 250 kg Paradas: 02 (duas) Velocidade: 0,10 m/s	

02	Percurso: 3,40 m Dimensões da cabine: 1100mm x 1100mm x 1400mm Dimensões da caixa: 1700mm x 1700mm x 2500mm Enclausuramento: Caixa corrida est. metálica Frequência de rede: 60Hz Qntd. elementos de tração: 2 Alimentação: Trifásico 220V	01
03	Elevador Bloco Engenharia (Auditório) Marca: Interface Modelo: PV-1000 Capacidade: 250 kg Paradas: 02 (duas) Velocidade: de 0,50 m/s Percurso: 600mm Dimensões da cabine: 900mm x 1400mm Enclausuramento: Sem enclausuramento Frequência de rede: 60Hz Alimentação: Trifásico 220V	01
TOTAL		0

Devido à complexidade envolvida na elaboração de uma estimativa para manutenção preditiva e corretiva, especialmente no que tange às peças de reposição, a estimativa do preço foi realizada por meio de pesquisa em sites especializados e de domínio público, conforme documento (22770269) e (22770307), nesta pesquisa o parâmetro utilizado foi o preço médio de 3 sites de acesso livre e público.

"A escolha pela realização da pesquisa de preços na internet para cotação das peças de manutenção de elevadores está fundamentada no artigo 23, §1º, inciso III, da Lei 14.133/2021, que admite expressamente o uso de dados coletados em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo para estimativa de custos em licitações. Além disso, o procedimento está em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), que regulamenta os critérios, fontes e métodos para a pesquisa de preços na Administração Pública federal, incluindo a utilização de fontes eletrônicas confiáveis como parâmetro válidos.

O processo de formação de preços considerou os seguintes parâmetros: o valor da mediana cotado no portal de preços foi adotado como preço máximo total; a média das cotações de fornecedores locais foi utilizada como limite específico para manutenção preditiva; e, por fim, o saldo destinado à manutenção corretiva corresponde à diferença entre o valor total e o limite específico da manutenção preditiva.

Os elevadores deverão ser mantidos em perfeitas condições de funcionamento, executando-se todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva necessários a permitir operação contínua e ininterrupta, sem que se altere as características técnicas do bem como das instalações.

Deverão ser efetuados mensalmente os serviços de manutenção preventiva conforme Plano de Manutenção Preventiva exposto nos manuais, Manual Interface Elevadores (8105654) e Manual Interface Plataforma auditório (8110553), visando manter o adequado e seguro funcionamento dos elevadores.

Os serviços serão prestados sem ônus além do preço mensal para a Superintendência Regional do DNIT/MT, quer na aplicação de materiais auxiliares e lubrificantes especiais para o equipamento, quer na substituição de equipamentos, componentes e peças originais.

A manutenção dos elevadores objeto da contratação deverá obedecer a uma **rotina programada**, seguindo as prescrições do fabricante, cujo cronograma para a realização mensal será elaborado pela futura contratada e submetido à aprovação pelo fiscal do contrato.

A manutenção preventiva será feita no período de 08:00 às 17:00 em dias úteis. No caso de manutenção corretiva, a contratada deverá mobilizar corpo técnico necessário para a correção do problema.

Quando da execução de qualquer serviço no elevador, deve-se:

- Afixar nas portas do mesmo, placas de advertência com os dizeres: “EM MANUTENÇÃO”;
- Imobilizar/travar o elevador objeto da manutenção mantendo as portas dos andares trancadas de forma a impedir o acesso de usuários;
- Posicionar cavalete no pavimento da cabine com indicativo de que o elevador está em manutenção;
- Manter a imobilização, as placas e o cavalete durante o período de execução de manutenção preventiva e corretiva do elevador, liberando-o após a realização dos testes pelo técnico responsável.

Deverá ser apresentado, após cada visita técnica, relatório de atividades contendo o nome do técnico responsável, a hora de início e término do atendimento, identificação de defeitos detectados, suas causas e efeitos e as providências adotadas, devendo o mesmo conter assinatura do servidor responsável pela manutenção.

Deverá ser mantido pela contratada serviço de atendimento de emergência fora de seu horário normal de trabalho para atender chamados de normalização inadiável do funcionamento do elevador e eventuais chamados para livrar pessoas presas na cabina ou em caso de acidente.

O tempo máximo de atendimento de pessoas presas não deverá ultrapassar 30 (trinta) minutos.

O elevador passará periodicamente teste de segurança conforme legislação em vigor.

Para a manutenção serão utilizados exclusivamente materiais e peças novas, de primeiro uso, originais e genuínas do fabricante do elevador.

A contratada deverá apresentar Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, comprovando que possui em seu corpo técnico no mínimo um engenheiro mecânico.

Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoas de direito público ou privado registrado no CREA, que comprove ter a contratada (pessoa jurídica), prestado serviços em elevador compatível com o objeto desta licitação, por um período mínimo de 01 (um) ano.

Quando da assinatura do contrato, a Contratada deverá possuir em seu Quadro de Registro de Empregados profissionais para compor a equipe técnica de suporte, a qual dará todo o apoio necessário ao bom desempenho dos serviços contratados. Tal equipe deve ser composta no mínimo dos seguintes profissionais, com as qualificações a seguir:

- 01 (um) Engenheiro Mecânico, com registro no CREA e experiência mínima de 01 (um) ano em manutenção/operação de equipamentos e sistemas de elevadores objeto desta licitação, com treinamento específico realizado a no máximo 01 (um) ano em empresa especializada na área, comprovado através de certificado;
- 01 (um) Técnico em Eletrônica ou Eletrotécnica, com registro no CREA, o qual tenha treinamento específico em equipamentos e sistemas de elevadores objeto desta licitação, com treinamento específico realizado a no máximo 01 (um) ano em empresa especializada na área, comprovado através de certificado.

Devido à complexidade e os serviços serem executados no menor prazo, a contratada deverá comprovar **logística de atendimento no município de Cuiabá/MT (ou em sua região metropolitana)**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do início da vigência do contrato.

O Atestado de Capacidade Técnica deverá ser entregue juntamente com a proposta.

Não é permitida a subcontratação (total ou parcial) do objeto, dado que:

as características de mercado e do objeto não exigem a subcontratação; e

a subcontratação parcial do objeto poderia comprometer a qualidade do fornecimento e da fiscalização.

A contratação trata de serviços comuns contínuos com padrões de desempenho e qualidade definidos pelo presente e demais documentos e especificações usuais no mercado.

Os serviços deverão ser prestados na Sede da Superintendência Regional do DNIT/MT, situada na Rua 13 de Junho, nº 1296, CEP 78.020-900, Cuiabá /MT.

CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005 e Resolução Conama nº 450, de 06 de março de 2012, a contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2º, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

Caso se enquadre nas hipóteses do artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente.

Na execução dos serviços por parte da contratada, é vedada a utilização, nos termos do Decreto nº 2.783/98 e Resolução CONAMA nº 267/00, de qualquer das substâncias que destroem a camada de ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, ou de qualquer produto que as contenha ou delas faça uso, devendo obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340/03, nos procedimentos de seu recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte.

Utilizar peças e componentes de reposição certificadas pelo Inmetro, de acordo com a legislação vigente.

5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atende:

Para a contratação de serviço de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva em elevadores, as empresas como os tomadores de serviços, e em especial os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais, normativas e editalícias.

Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo - benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

A solução que atende os interesses e necessidades da Administração é a contratação de pessoa jurídica especializada para a de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva em 03 (três) elevadores, com fornecimento de materiais e peças, instalados na Sede da Superintendência Regional do DNIT/MT, com vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite decenal (10) anos, conforme a Lei 14.133/2021.

A solução mais viável e econômica é a substituição de peças em caso de deterioração o por uso ou desgaste ou sinistro, uma vez que a estrutura dos elevadores corresponde a maior parte do seu valor em uso.

6. Descrição da solução como um todo

Manutenção Preventiva e Corretiva dos elevadores:

Manutenção Preventiva consiste em, serviços periódicos de inspeção e manutenção em pleno funcionamento do equipamento, sendo:

Serviços de Manutenção Preventiva		
n.º	Item de Manutenção	Periodicidade
1	Remover lixo e sujeira acumulado nas soleiras da cabine	Mensal
2	Remover poeira das faces externas das portas	Mensal
3	Inspecionar ruídos anormais durante movimentação da cabine	Mensal

4	Remover material nas suspensões	Mensal
5	Remover poeira das grades de ventilação	Mensal
6	Remover lixo e poeira da tampa do teto	Mensal
7	Limpar e inspecionar funcionamento e nível de ruídos dos ventiladores	Mensal
8	Liberar o dispositivo de desengate e aplicar óleo	Mensal
9	Lubrificar conjuntos operadores das portas	Semestral
10	Inspecionar funcionamento do motor e correias das portas	Semestral
11	Inspecionar funcionamento do interfone	Mensal
12	Inspecionar botoeiras, botão de emergência, sinalizadores e iluminação	Mensal
13	Inspecionar dispositivos de segurança das portas	Mensal
14	Inspecionar terminais elétricos na parte superior da cabine	Mensal
15	Inspecionar comandos sobre a cabine	Mensal
16	Inspecionar excentricidade e folgas da polia da cabine	Mensal
17	Lubrificar mancais das polias da cabine	Semestral
18	Inspecionar desgaste dos roletes e rolamentos das portas	Semestral
19	Limpar e lubrificar com graxa as guias das portas	Semestral
20	Inspecionar desgaste, oxidação, parafusos	Semestral
21	Substituir roletes e rolamentos do carrinho das portas	Anual
22	Aplicar graxa nas correntes e guias da cabine e contrapeso	Mensal
23	Lavar e lubrificar roletes de guia da cabine e contrapeso	Semestral
24	Ajustar folgas entre roletes e guia, verificar rolamentos	Semestral
25	Verificar tensão no cabo do freio de emergência	Semestral
26	Substituir roletes, rolamentos e mancais da guia	Anual
27	Verificar parafusos de fixação da estrutura	Semestral
28	Limpar motoredutor e controlador de velocidade	Mensal
29	Inspecionar motoredutor, folga no pinhão, ruídos	Semestral
30	Verificar desbalanceamento da polia do controlador	Semestral
31	Verificar e substituir óleo do redutor	Semestral
32	Lubrificar mancais e polia do controlador	Semestral
33	Testar embreagem e sistema de partida do motor de emergência	Semestral
34	Verificar contatos elétricos (oxidação, folgas)	Semestral
35	Inspecionar motor quanto à temperatura, ruído e corrente	Semestral
36	Inspecionar sistema de frenagem (ruído, desgaste, regulagens)	Semestral
37	Lubrificar conjunto de freios	Semestral
38	Limpar sapatas do freio	Semestral
39	Testar freios de segurança e limitadores de velocidade	Semestral
40	Limpar portas dos pavimentos (internas e externas)	Bimestral
41	Limpar e lubrificar trincos e carretilhas	Bimestral
42	Inspecionar fechamento das portas	Semestral
43	Ajustar pressão das molas de fechamento	Semestral
44	Verificar aceleração e nivelamento das cabines	Semestral
45	Inspecionar funcionamento dos dispositivos manuais	Semestral
46	Verificar botoeiras e sinalizações de posição e movimento	Semestral
47	Inspecionar perfis de borracha das portas dos pavimentos	Semestral
48	Varrer e retirar entulhos do poço	Mensal
49	Remover poeira dos quadros de comando	Bimestral
50	Verificar chaves controladoras (pressão, alinhamento)	Bimestral
51	Ajustar temporizadores, relés, chaves com mau contato	Bimestral

52	Verificar cabos quanto à integridade	Bimestral
53	Verificar e ajustar inversor de frequência	Semestral

Manutenção Corretiva consiste em substituição e a reposição por demanda de peças, componentes e acessórios para pleno funcionamento do equipamento:

Substituição/reposição de peças, componentes e acessórios a lista a seguir é exemplificativa não exaustiva devendo ocorrer outras substituições e reposições POR DEMANDA a cargo da contratada;

TABELA FABRICANTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO

Placa eletrônica de comando 24VCA
 Inversor de frequência WEG CFW10
 Mini contator tripolar 220V CTM6
 Disjuntor bifásico 10A
 Botão com sinalizador luminoso 220V M20IGR
 Botão de emergência tipo cogumelo 1NA
 M20AKR
 Fim de curso 1NA+1NF LXC2

MATERIAIS ELETRICOS

No Break
 Tomada 10A
 Chave de comando M20KSR7
 Sinaleiro 220V L20
 Sinalizador luz sonoro 24VCA LK16-16
 1Micro interruptor haste flexível NS0
 Alavanca de acionamento 2 posições
 Motorreductor Cextaria MR7
 Transformador 220V p/ 24V
 Pinhão Daido 60/2 - 13 dentes
 Correntes Daido 2A60

MATERIAIS MECANICOS

Rolamento UCP 209
 Mancal para UCP 209
 Lubrificante Lubrax 6L - HD
 Rodizio de poliuretano LD100

As peças, componentes e acessórios, quando necessário, serão substituídas por outras peças, componentes e acessórios, novos e originais, isto quando os equipamentos não estiverem na garantia do fabricante;

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva incluem reparos e a reposição de todas as peças, componentes e acessórios, necessários ao pleno funcionamento dos elevadores;

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva incluem a realização de todos os testes elétricos e mecânicos, revisão, calibragem, limpeza e ajustes de instalação nos elevadores, bem como orientações para utilização normal e adequada dos mesmos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas da contratação estão descritas no quadro abaixo:

--	--

Item	Descrição do Serviço	Qtd mensal	Qtd anual
01	<p>Prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva integral em 01 (um) elevador, com fornecimento de materiais e peças, instalado na SR-DNIT/MT.</p> <p>Elevador Bloco Administração (Externo)</p> <p>Marca: Interface</p> <p>Modelo: PV-4000</p> <p>Capacidade: 250 kg</p> <p>Paradas: 02 (duas)</p> <p>Velocidade: 0,10 m/s</p> <p>Percurso: 3,40 m</p> <p>Dimensões da cabine: 1100mm x 1100mm x 1400mm</p> <p>Dimensões da caixa: 1700mm x 1700mm x 2500mm</p> <p>Enclausuramento: Caixa corrida est. metálica</p> <p>Frequência de rede: 60Hz</p> <p>Qntd. elementos de tração: 2</p> <p>Alimentação: Trifásico 220V</p>	01	12
02	<p>Prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva integral em 01 (um) elevador, com fornecimento de materiais e peças, instalado na SR-DNIT/MT.</p> <p>Elevador Bloco Engenharia (Interno)</p> <p>Marca: Interface</p> <p>Modelo: PV-4000</p> <p>Capacidade: 250 kg</p> <p>Paradas: 02 (duas)</p> <p>Velocidade: 0,10 m/s</p> <p>Percurso: 3,40 m</p> <p>Dimensões da cabine: 1100mm x 1100mm x 1400mm</p> <p>Dimensões da caixa: 1700mm x 1700mm x 2500mm</p> <p>Enclausuramento: Caixa corrida est. metálica</p> <p>Frequência de rede: 60Hz</p> <p>Qntd. elementos de tração: 2</p> <p>Alimentação: Trifásico 220V</p>	01	12
	<p>Prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva integral em 01 (um) elevador, com fornecimento de materiais e peças, instalado na SR-DNIT/MT.</p> <p>Elevador Bloco Engenharia (Auditório)</p>		

03	Marca: Interface	01	12
	Modelo: PV-1000		
	Capacidade: 250 kg		
	Paradas: 02 (duas)		
	Velocidade: de 0,50 m/s		
	Percurso: 600mm		
	Dimensões da cabine: 900mm x 1400mm		
	Enclausuramento: Sem enclausuramento		
	Frequência de rede: 60Hz		
	Alimentação: Trifásico 220V		

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 44.100,00

A planilha de composição de custos referencial basear-se-á no painel de preços, conforme documento 22461525.

Além disso foram consultados dois fornecedores locais (22747748) e 22747779) para melhor estimativa do preço da manutenção preditiva sem fornecimento de peças, A justificativa para a realização da pesquisa de preços com fornecedores locais, em vez da utilização exclusiva do portal de compras públicas, baseia-se na necessidade de garantir maior agilidade, conhecimento das particularidades regionais e suporte logístico adequado às demandas específicas do município ou da região onde o serviço será executado. A pesquisa direta com fornecedores locais permite a verificação de preços praticados no mercado próximo, facilita o contato para esclarecimentos técnicos e contribui para a promoção do desenvolvimento econômico regional, em conformidade com o artigo 23, §1º, inciso IV, da Lei 14.133/2021, que autoriza a pesquisa direta com no mínimo três fornecedores mediante solicitação formal, desde que haja justificativa para a escolha. Além disso, foi observada a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

SELECT	NACIONAL	MÉDIA
R\$ 1.700,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.750,00

O processo de formação de preços considerou os seguintes parâmetros:

- O valor da mediana cotado no portal de preços foi adotado como preço máximo total.
- A média das cotações dos fornecedores locais serviu como limite específico para a manutenção preditiva.
- O saldo destinado à manutenção corretiva corresponde à diferença entre o valor total e o limite específico da manutenção preditiva.

Memória de cálculo:

- Valor da manutenção de elevadores (Painel de Preços): R\$ 3.675,00
- Valor da manutenção preventiva mensal (média mercado local): R\$ 1.750,00
- Estimativa da manutenção corretiva mensal: R\$ 3.675,00 – R\$ 1.750,00 = R\$ 1.925,00

Devido à complexidade envolvida na elaboração de uma estimativa para manutenção preditiva e corretiva, especialmente no que tange às peças de reposição e a necessidade de destacar orçamento corretivo e preventivo, a estimativa do preço para reposição de peças foi realizada por meio de pesquisa em sites especializados e de domínio público, conforme documento (22770269) e (22770307), nesta pesquisa o parâmetro utilizado foi o preço médio de três sites de acesso livre e público.

A escolha pela realização da pesquisa de preços na internet para cotação das peças de manutenção de elevadores está fundamentada no artigo 23, §1º, inciso III, da Lei 14.133/2021, que admite expressamente o uso de dados coletados em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo para

estimativa de custos em licitações. Além disso, o procedimento está em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), que regulamenta os critérios, fontes e métodos para a pesquisa de preços na Administração Pública federal, incluindo a utilização de fontes eletrônicas confiáveis como parâmetro válido.

TABELA FABRICANTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS						
MATERIAIS ELETRICOS	DESCRIÇÃO	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	MÉDIA	EQUIPAMENTOS PLATAFORMAS
	Placa eletrônica de comando 24VCA	R\$ 631,00	R\$ 688,22	R\$ 590,00	R\$ 636,41	R\$ 1.909,23
	Inversor de frequência WEG CFW10	R\$ 1.054,09	R\$ 900,94	R\$ 1.192,70	R\$ 1.049,24	R\$ 3.147,72
	Mini contator tripolar 220V CTM6	R\$ 175,46	R\$ 136,36	R\$ 127,30	R\$ 146,37	R\$ 439,11
	Disjuntor bifásico 10A	R\$ 49,90	R\$ 41,19	R\$ 40,23	R\$ 43,77	R\$ 131,31
	Botão com sinalizador luminoso 220V M20IGR	R\$ 35,99	R\$ 39,27	R\$ 35,05	R\$ 36,77	R\$ 110,31
	Botão de emergência tipo cogumelo 1NA M20AKR	R\$ 26,99	R\$ 28,57	R\$ 36,50	R\$ 30,69	R\$ 92,07
	Fim de curso 1NA+1NF LXC2	R\$ 177,15	R\$ 69,66	R\$ 106,19	R\$ 117,67	R\$ 353,01
	No Break	R\$ 2.105,00	R\$ 2.683,85	R\$ 1.880,00	R\$ 2.222,95	R\$ 6.668,85
	Tomada 10A	R\$ 8,55	R\$ 8,21	R\$ 6,90	R\$ 7,89	R\$ 23,67
	Chave de comando M20KSR7	R\$ 32,92	R\$ 46,23	R\$ 36,78	R\$ 38,64	R\$ 115,92
	Sinaleiro 220V L20	R\$ 11,69	R\$ 12,50	R\$ 16,98	R\$ 13,72	R\$ 41,16
	Sinalizador luz sonora 24VCA LK16-16	R\$ 16,90	R\$ 11,85	R\$ 14,95	R\$ 14,57	R\$ 43,71
	1Micro interruptor haste flexível NS0	R\$ 10,94	R\$ 14,76	R\$ 9,73	R\$ 11,81	R\$ 35,43
	Alavanca de acionamento 2 posições	R\$ 17,50	R\$ 16,50	R\$ 21,59	R\$ 18,53	R\$ 55,59
	Motorreductor Cextaria MR7	R\$ 3.982,31	R\$ 5.841,70	R\$ 3.256,12	R\$ 4.360,04	R\$ 13.080,12
	Transformador 220V p/ 24V	R\$ 213,21	R\$ 253,31	R\$ 245,09	R\$ 237,20	R\$ 711,60
MATERIAIS MECANICOS	Pinhão Daido 60/2 - 13 dentes	R\$ 77,95	R\$ 32,38	R\$ 73,23	R\$ 61,19	R\$ 183,57
	Correntes Daido 2A60	R\$ 621,64	R\$ 598,17	R\$ 511,25	R\$ 577,02	R\$ 1.731,06
	Rolamento UCP 209	R\$ 219,36	R\$ 350,98	R\$ 208,00	R\$ 259,45	R\$ 778,35
	Mancal para UCP 209	R\$ 52,00	R\$ 72,67	R\$ 99,87	R\$ 74,85	R\$ 224,55
	Lubrificante Lubrax 6L - HD	R\$ 68,96	R\$ 92,00	R\$ 94,81	R\$ 85,26	R\$ 255,78
	Rodizio de poliuretano LD100	R\$ 218,90	R\$ 256,70	R\$ 335,55	R\$ 270,38	R\$ 811,14
				TOTAL	R\$ 10.314,42	R\$ 10.314,42

Com base em uma comparação realizada por meio de pesquisas em sites especializados, foi identificado o valor de **R\$ 10.314,42** (trinta mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos) referente ao custo total para aquisição e entrega direta das peças necessárias.

Entretanto, ao analisarmos os dados da pesquisa de preços disponível no Painel, observamos que o valor médio estimado para serviços de manutenção corretiva e preditiva **incluindo peças** é de **R\$ 3.675,00** por mês. Considerando esse valor ao longo de um período de 12 meses, o montante total seria de **R\$ 44.100,00** (quarenta e quatro mil e cem reais), já contemplando os custos com peças.

Para demonstrar equilíbrio entre os tipos de manutenção dentro do limite orçamentário identificado no Painel, propõe-se a seguinte divisão:

Manutenção Corretiva: R\$ 23.100,00

Manutenção Preditiva: R\$ 21.000,00

Total: R\$ 44.100,00.

A manutenção Corretiva, levando em consideração a cotação 22770269, fica subdivida em valores APROXIMADOS da seguinte forma: R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais) para peças de reposição e **R\$ 10.000,00 para prestação de serviço de manutenção corretiva.**

O valor fixado como saldo para aquisição de peças ficou superior ao valor da pesquisa em sites especializados, em razão das variações de fretes e outros encargos que podem ocasionar variação no preço final.

Assim, para o período contratual de 12 (doze) meses, subdividido da seguinte forma:

Memória de Cálculo: valor total R\$ 44.100,00

Saldo (corretiva)=Valor total-Limite preditiva Saldo (corretiva)=Valor total Limite preditiva

Valor manutenção de elevadores Painel de Preços: R\$ 3.675,00

Valor preventiva mensal (média) Pesquisa Mercado Local: R\$ 1.750,00

Estimativa Valor corretiva total (subtração Painel de Preços e Pesquisa e sites especializados): R\$ 23.100,00

PLANILHA PREÇO MANUTENÇÃO PREDITIVA E CORRETIVA TRÊS ELEVADORES								
Grupo	Item	Descrição	CATSER	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor Mensal	Valor Global	
01	01	Serviço de Manutenção preditiva	3557	mês	12	R\$ 1500,00	R\$ 21.000,00	
	02	Serviço de manutenção corretiva	3557	mês	12	R\$ 1000,00	R\$ 10.000,00	
	TOTAL VALOR A SER DISPUTADO						R\$ 2.500,00	R\$ 31.000,00
	03	fornecimento de peças de reposição.	3557	UNITÁRIO		R\$ 13.100,00	R\$ 13.100,00	
TOTAL GLOBAL							R\$ 44.100,00	

A contratação será através de dispensa com disputa na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

O saldo estimativo para reposição de peças não faz parte do valor mensal ordinário a ser pago ao contratado, sendo utilizado apenas quando houver necessidade de substituição de peças durante a vigência contratual. Para utilização desse saldo, deverá ser apresentada a nota fiscal correspondente, acompanhada de pesquisa de preços que comprove a adequação do valor cobrado. Essa condição garante transparência e controle dos custos, evitando pagamentos indevidos e assegurando que os gastos com peças sejam realizados com base em preços justos e compatíveis com o mercado.

O valor destinado ao serviço de manutenção corretiva obriga o licitante vencedor a atender qualquer chamado da administração para reposição de peças de maneira ilimitada durante a vigência do contrato.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação dos serviços sem parcelamento em itens é a que melhor atende os interesses e necessidades da Administração pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o valor de referência do item, a contratação parcelada teria um valor muito baixo e não seria atrativa para as licitantes, sobretudo levando-se em consideração a pequena margem de lucro que se costuma verificar nas propostas apresentadas por empresas do ramo para o mesmo objeto;

A licitação resultará numa contratação de maior valor, capaz de atrair um número maior de empresas, aumentando a competitividade do certame. Tal competitividade poderá se traduzir em redução de preços, representando economia de escala para a Administração;

Não haverá prejuízo para as potenciais licitantes, pois o volume de negócios resultantes da licitação em grupo, além de ser mais atraente para as empresas, possibilita que as mesmas possam diluir seus custos com a gestão do contrato, tais como despesas administrativas, disponibilização de preposto, etc.;

Não haverá a necessidade de gerir mais de um contrato, havendo economia:

- Nos procedimentos da fiscalização de contratos, pois os controles serão exercidos somente sobre uma empresa;
- De recursos financeiros, pois não serão duplicadas as publicações dos eventuais resultados de julgamento da licitação, dos extratos de contrato e termos de aditamentos; e
- De recursos humanos, visto que tanto a equipe que processará a licitação, como a assessoria jurídica e a equipe de fiscalização, concentrarão suas ações em um único processo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

apresenta a missão, a visão, os valores e os objetivos estratégicos da instituição para o quadriênio 2023-2026:

b. Nível de atuação da estratégia: Foco de Atuação

Tema: Eficiência

Objetivo 7: Assegurar a celeridade e qualidade nas fiscalizações e contratações.

Tema: Gestão

Objetivo 8: Aprimorar a gestão física, financeira e a qualidade das obras e serviços.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação pretende alcançar os seguintes resultados:

- A manutenção preventiva diminui os custos com a manutenção corretiva;
- A manutenção do elevador eleva a vida útil do equipamento;
- Diminui a depreciação do equipamento;
- A contratação estabelece critérios de sustentabilidade para o uso e descarte de materiais;
- Continuidade da operação padrão e segura dos elevadores, atendendo às necessidades de transporte vertical de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

13. Providências a serem Adotadas

A Equipe de Planejamento recomenda à Administração a adoção das seguintes providências:

Dois meses antes da contratação:

Realizar reunião com a área de Recursos Logísticos e Informática, no intuito de verificar se a equipe que será responsável pela gestão e fiscalização do contrato se encontra apta para tal tarefa, providenciando capacitação da mesma em caso negativo.

Cinco dias antes do início dos serviços:

Solicitar à contratada listagem com nome e CPF dos empregados que prestarão os serviços junto ao DNIT, de modo a viabilizar o cadastro dos mesmos no sistema de acesso ao prédio sede da SR-DNIT/MT.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Conforme apontado no item REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, subitem 4.23 - Critérios e práticas de sustentabilidade, serão inseridas como obrigações da contratada disposições que se referem a critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

Com base no exposto, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, a Equipe de Planejamento considera que a contratação é **VIÁVEL**, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração, com ganhos em economia e eficiência.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SAINT CLAIR RIBAS NERY

Membro da comissão de contratação

JUNIO DE PINHO E SILVA

Membro da comissão de contratação

MARCELO GUILHERME DE SOUZA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 24/02/2026 às 13:31:04.